



PORTARIA Nº 034/2021

“Concede afastamento a servidora gestante que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; Em conformidade com a Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021; Considerando o disposto na Portaria nº 073/2021; e Conforme o protocolado sob nº 1093/2022;

RESOLVE

- Art. 1º.** Conceder afastamento a servidora temporária gestante **Sueli Hrycyna Preslak**, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.
- §1º.** A servidora afastada nos termos do *caput* deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
- Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração